



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2020/6**

Florianópolis-SC,07/02/2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 6**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 07/02/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

# Ato da Polícia Militar nº 464/2019

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: SGPe PMSC nº 3571/2017  
Assunto: Diretriz de Procedimento Permanente nº  
021/2019/Cmdo-G - Apresentação Pessoal dos  
Policiais Militares

## DIRETRIZ DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

**CLASSIFICAÇÃO:** Diretriz de Procedimento Permanente nº 021/2019/Cmdo-G

**ASSUNTO:** Apresentação pessoal dos policiais militares

### 1. FINALIDADE

Regular os procedimentos quanto à apresentação pessoal dos policiais militares fardados, objetivando alcançar um padrão de conduta adequada aos princípios norteadores da atividade da Polícia Militar, Instituição destinada à polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

### 2. CONCEITOS

a. A **Recomendação nº002/89/Cmdo-G (postura policial militar)**, traz conceitos sobre a apresentação pessoal, resumidamente assim apresentados:

- 1) O policial militar leva à sociedade, através dos serviços prestados, do aspecto de seu uniforme e da aparência pessoal, a capacidade da Corporação de atender sua necessidade de segurança pública.
- 2) O comportamento e a postura do policial militar de serviço na rua, constroem a imagem da Polícia Militar.
- 3) O policial militar quando de serviço, deve ter, obrigatoriamente, um aspecto que inspire confiança ao público. Esta confiança não se adquire com policiais militares mal uniformizados, com barba por fazer, cabelo por cortar, botas sujas, cintos e coldres mal colocados na cintura, e higiene pessoal mal feita.

b. A **Recomendação nº 003/89/Cmdo-G (disciplina policial militar)**, igualmente trata esse assunto, da seguinte forma:

- 1) A atitude, o uniforme, o zelo individual e a compostura são fatores fundamentais para o desempenho e consecução do policiamento ostensivo.
- 2) A postura do policial militar, quando não é adequada, depõe contra os princípios da Corporação e desta forma, a presença ostensiva resulta invariavelmente em prejuízo ao resultado esperado, pois é o que se transmite para a sociedade através do desleixo, falta de atitude, desmotivação, mau trato com o público, demora no atendimento, presença no lugar errado, falta de atenção e indolência.

3) Especial e rígida atenção deve ser dada às atitudes comportamentais do policial militar em serviço, principalmente no que diz respeito à apresentação individual e postura. Deverão todos os profissionais serem instruídos sobre como proceder nas diversas situações, com ênfase sobre corte de cabelo, higiene, padronização de equipamento, calçados, barba, distintivos e insígnias, cobertura, óculos e objetos desnecessários.

c. O **Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina**, apresenta outros conceitos que se compreende como normatizadores da postura do policial militar, que são:

1) O uso correto do uniforme, insígnias, distintivos e condecorações, visa a padronização da apresentação pessoal, identificação de relance do policial militar e seu respectivo grau hierárquico, bem como as especialidades a que pertencem.

2) É obrigação de todo policial militar o zelo, o capricho e a correta apresentação de seu uniforme, respondendo por ele administrativa, civil, disciplinar e criminalmente.

### 3. EXECUÇÃO

a. Os policiais militares fardados:

1) devem sempre estar com o uniforme bem apresentável, botas/sapatos e peças metálicas do fardamento limpos;

2) não devem utilizar o uniforme excessivamente justo;

3) devem utilizar a cobertura quando em ambiente externo (fora de edificações) e quando em serviço operacional;

4) somente poderão utilizar tinturas no cabelo em tons naturais;

5) quando portarem aparelho de telefonia celular deverão acomodá-lo de forma discreta;

6) É vedado o uso de tatuagem em qualquer parte do corpo que faça apologia a:

- ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

- violência ou à criminalidade;

- ideia ou ao ato libidinoso;

- intolerância por preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

- ofensas às Polícias Militares, Forças Armadas, ao decoro militar, bons costumes e aos valores e deveres éticos dos integrantes da Corporação;

- ato ofensivo aos direitos humanos.

7) ao utilizarem óculos de qualquer natureza (de sol ou de grau) deverão valer-se de modelos cuja armação seja na cor preta ou prateada, em dimensões discretas, com lentes na cor branca, marrom, verde ou fumê, sendo proibidas lentes espelhadas;

8) quando portarem os óculos citados anteriormente, mas não estiverem utilizando-os, deverão mantê-los presos à camisa ou camiseta, na parte central da frente, junto ao primeiro botão ou espaço equivalente. Fica proibido portá-lo na abertura do bolso destinada à caneta, no cinto de guarnição, sobreposto na cobertura, na

testa ou nos cabelos;

9) poderão conduzir bolsas, mochilas, pastas e equivalentes em tons com predominância da cores preta ou marrom, em proporções adequadas ao porte pessoal, observando a forma de condução adequada ao fardamento que estiver trajando:

-suspensa segura pela mão ou a tiracolo com o 3º e 4º uniformes;

-presa às costas (no caso de mochila) somente com o uniforme operacional, exceto quando estiver de serviço.

10) poderão, nos termos do regulamento de uniformes, utilizar sombrinha ou guarda-chuva somente na cor preta.

b. Os policiais militares masculinos fardados:

1) devem usar o cabelo cortado no padrão aparado baixo, devidamente penteado, costeletas aparadas (no máximo 2 cm a partir da curvatura superior da junção da orelha com a cabeça);

2) É vedado o uso de corte de cabelo tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

3) Ao policial militar calvo é permitido raspar a cabeça.

4) devem usar o bigode aparado no limite dos lábios, a barba raspada e as unhas curtas;

5) proibido o uso de piercings e outros adereços aparentes;

6) autorizado o uso de anéis, pulseiras e “correntes de pescoço”, desde que discretos.

c. As policiais militares femininas fardadas:

1)Deverão usar os cabelos nos padrões:

- curto rente à nuca;

- médio sem ultrapassar a altura da gola da camisa da farda, sendo que os cabelos crespos e ondulados devem ter o volume diminuído com o uso de modelado;

- longo no comprimento máximo no centro das costas, devendo ser presos em coque estruturado e firme, trança única ou na altura da nuca tipo “rabo de cavalo”.

No caso de cabelos longos serem crespos e volumosos deverão ser presos em coque estruturado e firme ou trança única.

- observar ainda, que quando presos, os acessórios (grampos, redes e elásticos) utilizados devem ser na cor predominante dos cabelos, discretos e pequenos, sem adereços, não sendo permitida a utilização de prendedores articulados, tiaras,hastes, palitos e outros similares.

2) É vedado o uso de corte de cabelo raspado com máquina inferior a nº 5, corte tipo “topete”, “moicano” ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

3) As policiais militares que possuem enfermidades ou estão em uso de medicamento que tenham como efeito colateral a queda dos cabelos, será permitido o uso de lenço liso (nas cores preta, marrom ou

cáqui/bege) ou peruca, até que o crescimento capilar se restabeleça.

4) Devem adequar o padrão de cabelo conforme o uniforme utilizado:

- 1º Uniforme (gala) e 2º uniforme (formal): padrão curto; padrão médio; e padrão longo preso com coque, podendo variar para penteado preso discreto;

- 3º Uniforme (passeio) 3º A com Túnica e 3º B com Sobretudo: padrão curto; padrão médio; e padrão longo preso com coque;

- Uniforme de Educação Física: padrão curto; padrão médio e padrão longo preso na altura da nuca (tipo "rabo de cavalo") ou trança.

- Demais uniformes: todos os previstos, observadas as adequações ao serviço administrativo e operacional, e aos equipamentos de proteção individual.

5) Poderão usar maquiagem em tons discretos;

6) Deverão usar as unhas sempre aparadas e curtas, sendo opcional o uso de esmalte em cor neutra e/ou tom pastel (variações de vermelho, rosa, vinho, marrom, bege, nude, branco e base transparente);

7) Poderão usar anéis, pulseiras, correntes e brincos desde que pequenos e discretos. Esses adereços se tiverem pedras, deverão ser pequenas, sendo nesse caso, observados os riscos à integridade física pessoal e de terceiros;

8) Proibido o uso de piercings e outros adereços aparentes;

9) Deverão estar sempre com as pernas depiladas e quando da utilização de uniformes com sapatos, utilizar meias finas, sem brilho e da cor da pele (exceto quando for o 1º uniforme – Gala e Gala Cadete, que a cor da pele ou preta, de acordo com o prescrito no RUPMSC).

10) devem adequar o uso de calçados aos uniformes, da seguinte forma:

- 1º Uniforme (gala) e 2º uniforme (formal): Escarpan preto e liso, salto fino, de 5 a 10 cm;

- 3º Uniforme (passeio) - Escarpan preto e liso, salto fino ou espesso, de acordo com o evento, de 5 a 7 cm;

- Uniforme Administrativo (4º A, B, C e D): Sapato Escarpan preto e liso, salto espesso de 3 a 7 cm. Admitida sandália preta e lisa, sem salto para gestantes (4º D).

- Uniforme Operacional: conforme previsto no Regulamento de Uniformes;

- Uniforme do serviço de saúde (7º A e B): Sapato Escarpan preto e liso, salto espesso de 3 a 7 cm.

d. Os policiais militares em Curso de Formação terão regramento próprio instituído pela Diretoria de Instrução e Ensino.

e. Qualquer outro aspecto da apresentação pessoal do policial militar fardado deve ser pautado pela conduta adequada, conveniência, discrição e sobriedade, capazes de reforçar a imagem de respeito e confiança, inerentes ao uso do uniforme policial militar.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar

Anexo 1

Padrões de Cabelo para policiais militares masculinos

Anexo 2

Padrões de Cabelo para policiais militares femininas

## Ato da Polícia Militar nº 117/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 5064/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 923637-6  
CLAUDINEI TEIXEIRA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLAUDINEI TEIXEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923637-6-01**, CPF nº **623.731.539-04**, a contar de **27 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 118/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 5686/2020  
Assunto: CONCEDER LTIP por 07 meses ao Cabo PM Mat.  
925905-8-01 ALEXSSANDRO FERREIRA CANDIDO

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 c/c a Portaria nº 237/PMSC/2011, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º § 4º, Art. 17, inciso I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, com recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, a **ALEXSSANDRO FERREIRA CANDIDO**, Cabo PM Mat. **925905-8-01**, CPF **821.545.469-00**, lotado atualmente no (a) DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, na cidade de FLORIANÓPOLIS, por 07 meses, a/c de 01/03/2020.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2020

RICARDO CARLOS MEYER  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 119/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 5538/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 923643-0  
VANDERSON BARREIROS.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERSON BARREIROS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923643-0-01**, CPF nº **907.095.609-82**, a contar de **29 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 120/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7165/2020  
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cap PM Mat. 929670-0 Celso Paes  
Mendonça Júnior à Secretaria de Operações  
Integradas do Ministério da Justiça e Segurança  
Pública - SEOPI/MJSP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art.21, III, do Decreto-Lei nº 88.777/83; bem como no Art. 107 da CE/89; Art. 90, §§ 3º e 5º da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOPI/MJSP)**, durante a implementação do Centro Integrado de Operações de Fronteira - Fusion Center, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, o **Capitão PMSC Mat. 929670-0 Celso Paes Mendonça Júnior**, a contar de 11 de fevereiro 2020, ficando o órgão cessionário responsável pelas despesas referentes ao transporte, à hospedagem e à alimentação do referido policial, decorrentes de sua mobilização, conforme Art. 6º da Lei Federal nº 11.473/07, Art. 4º da Lei Federal nº 8.162/1991; e Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre União e o Estado de Santa Catarina.
- O Oficial permanecerá na **condição de ADIDO** à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC, enquanto durar a disposição mencionada no item anterior.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 121/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6174/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA da 3º Sargento PM Mat 921908-0  
SÉRGIO MORASTONI.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SÉRGIO MORASTONI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921908-0-01**, CPF nº **791.568.359-49**, a contar de **31 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 122/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6282/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
Subtenente PM Mat 920557-8 JAILSON JOSÉ  
DUTRA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JAILSON JOSÉ DUTRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **920557-8-01**, CPF nº **825.002.749-34**, a contar de **31 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 123/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6132/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 923926-0  
JONES CÉSAR PAGLIOCHI.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JONES CÉSAR PAGLIOCHI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923926-0-01**, CPF nº **681.866.659-00**, a contar de **31 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 124/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6662/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 924037-3  
SÉRGIO GAVLIK KAVA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SÉRGIO GAVLIK KAVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924037-3-01**, CPF nº **880.296.629-04**, a contar de **31 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 125/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6546/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 2º Sargento PM Mat 919568-8  
MÁRIO MONTIBELLER.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRIO MONTIBELLER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **919568-8-01**, CPF nº **773.801.699-04**, contar de **31 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 126/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6544/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 923049-1  
JERRI SILVA DE MESQUITA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JERRI SILVA DE MESQUITA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923049-1-01**, CPF nº **701.816.329-34**, a contar de **31 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 127/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6530/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 919604-8  
MÁRIO GALVÃO.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRIO GALVÃO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919604-8-01**, CPF nº **825.015.059-72**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 128/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6447/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 1º Sargento PM Mat 914974-0  
ANTÔNIO DO AMARAL.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTÔNIO DO AMARAL**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **914974-0-01**, CPF nº **642.331.979-00**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 129/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6400/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 919606-4  
EDER FERNANDES.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDER FERNANDES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919606-4-01**, CPF nº **784.911.429-91**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 130/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: SCM 134/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 922229-4  
MÁRCIO AMILTON DE BARCELOS.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRCIO AMILTON DE BARCELOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922229-4-01**, CPF nº **753.106.009-49**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 131/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6619/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 1º Sargento PM Mat 913877-3  
JUVENIL ROSA COLAÇO.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JUVENIL ROSA COLAÇO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **913877-3-01**, CPF nº **550.499.409-82**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 132/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6610/2020  
Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA  
REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 921707-0  
DENILSON DE OLIVEIRA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DENILSON DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921707-0-01**, CPF nº **750.665.809-72**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 133/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 00018318/2019  
Assunto: Aprova DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO  
PERMANENTE Nº 043-2020-CMDO-G: PROGRAMA  
UNIDOS PELO MEIO AMBIENTE - PUMA

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a Diretriz de Procedimento Permanente Nº 043-2020-CMDO-G que trata do Programa Unidos pelo Meio Ambiente - PUMA .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina



## Ato da Polícia Militar nº 135/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6370/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EMERSON DA SILVEIRA, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 922259-6-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, EMERSON DA SILVEIRA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922259-6-01**, CPF nº **725.189.449-15**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 136/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6420/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
1º Sargento PM Mat 914967-8 PAULO HENRIQUE  
DE MELO.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO HENRIQUE DE MELO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **914967-8-01**, CPF nº **600.853.399-20**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 137/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 4505/2020  
Assunto: Progressão a Soldado de 1ª Classe, a contar de 24 de dezembro de 2019, o Soldado 2ª Classe mat. 931455-5 ENEURI FERNANDES.

### Ato da Polícia Militar nº 137/2020.

**PROMOVER**, de acordo com o inciso III do Art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, por Antiquidade, a contar de 24 de dezembro de 2019, à graduação de Soldado de 1ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares, o Soldado de 2ª Classe matrícula 931455-5 ENEURI FERNANDES.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 138/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6431/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
3º Sargento PM Mat 923392-0 LUIZ CARLOS DE  
MORAES.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ CARLOS DE MORAES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923392-0-01**, CPF nº **694.694.409-78**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 139/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6844/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EDSON LUIZ DOS SANTOS, 1º Sargento da Polícia  
Militar, Mat 914983-0-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON LUIZ DOS SANTOS**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **914983-0-01**, CPF nº **509.625.159-49**, a contar de **04 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 140/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 6905/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
RONALDO DIAS, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.  
922612-5-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RONALDO DIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922612-5-01**, CPF nº **437.550.201-06**, a contar de **04 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 141/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7406 2020  
Assunto: Revoga o Ato da Polícia Militar nº 759/2016 que regula a instalação e operação da plataforma vigia elite a ser utilizada no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato da Polícia Militar nº 759, de 17 de agosto de 2016 que regula a instalação e operação da Plataforma Vigia Elite a ser utilizada no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

## Ato da Polícia Militar nº 142/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10615/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 926361-6 Fabrício  
Alves Garcia por cessar a disposição à Força  
Nacional de Segurança Pública - SENASP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Cabo PM Mat. 926361-6 Fabrício Alves Garcia** à Força Nacional de Segurança Pública, a contar de 16 de dezembro de 2019.
2. **CLASSIFICAR** o **Cabo PM Mat. 926361-6 Fabrício Alves Garcia** no 3º Pelotão da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC, a contar de 16 de dezembro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 143/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7057/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA  
REMUNERADA, ITACIR PEREIRA, 1º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 916084-1-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ITACIR PEREIRA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916084-1-01**, CPF nº **594.542.969-49**, a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 144/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7303/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ROBERTO NERCOLLINI, 1º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 914152-9-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROBERTO NERCOLLINI**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914152-9-01**, CPF nº **594.835.809-78**, a contar de **05 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 145/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7252/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
1º Sargento PM Mat 909672-8 JAIRO TEODÓSIO DA  
SILVA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JAIRO TEODÓSIO DA SILVA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **909672-8-01**, CPF nº **455.527.709-00**, a contar de **05 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 146/2020

BEPM: 2020/6  
Data publicação: 07/02/2020  
Protocolo SGPe: 1029/2020  
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do Cabo PM RR  
Matrícula 916047-7 CLEOMAR FERREIRA

**EXCLUIR**, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Cabo PM RR matrícula 916047-7 CLEOMAR FERREIRA**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 1º da Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/2016, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 19/PMSC/2017 e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 1944/2019.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/6 , de 07/02/2020, contendo 37 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar